



ATO CONVOCATÓRIO Nº 016/21

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2092, conjuntos 182 e 184, Jardim Paulistano, São Paulo- SP, CEP 01.451-905, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **04 de novembro a 18 de novembro de 2021** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PREDIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/11/2021

ESCLARECIMENTOS ATÉ 16/11/2021

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente ato convocatório a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO de SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PREDIAIS, para o período previsto de 01/12/2021 e término em 01/12/2023. Para tanto as empresas interessadas em participar deverão possuir conhecimento e atuar conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências.

2. JUSTIFICATIVA



O objetivo do presente Ato Convocatório compreende a necessidade de contratação de serviço de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E

CONSERVAÇÃO de SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PREDIAIS nos edifícios do Complexo Theatro Municipal, de maneira a garantir o perfeito funcionamento predial e sua conservação, conforme prevê o item 2.1.42 do Contrato de Gestão Sustenidos Nº 02/FTMSP/2021 celebrado com a FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SAO PAULO – FTMSP, que tem por objeto o fomento e a gestão do Complexo Theatro Municipal e os corpos artísticos a ele vinculados.

2.1. Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e municipal que regem a presente contratação, sobretudo a Lei Municipal nº 14.132/2006 e o Decreto Municipal nº 52.858/2011., as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações.

2.1.14. Manter em perfeitas condições de integridade, segurança e regularidade legal, os imóveis permitidos ao uso, durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, promovendo ações e esforços acordados com a CONTRATANTE, para as regularizações e melhorias necessárias;

3. VISITA TÉCNICA / VISTORIA

3.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horário previamente agendado com a equipe de Infraestrutura e Patrimônio, através do seguinte contato:

Nome: Fernanda Amorim,
E-mail: fernanda.amorim@theatromunicipal.org.br,
Telefone: (011) 3053-2064



3.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Ato convocatório, estendendo-se até o dia 12/11/2021.

3.3. Para a vistoria, o representante da empresa interessada, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para realização da vistoria.

4. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail (compras@theatromunicipal.org.br). Somente será aceito por e-mail por estarmos em modalidade de teletrabalho e revezamento de atividades presenciais.

4.2 Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@theatromunicipal.org.br, **de 04 de novembro até 16 de novembro de 2021**. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

5.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todas as empresas interessadas cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinentes ao objeto da contratação, que tenham sede ou filial na cidade de São Paulo e que preencham as condições para contratação e de habilitação constantes deste ato convocatório.

Por conta da complexidade do serviço objeto do presente Ato Convocatório, é vedada: a participação de Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte; a subcontratação ou terceirização do objeto licitado.

As Empresas deverão enviar à Sustenidos Organização Social de Cultura fotocópias



legíveis

dos seguintes documentos:

A – Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, que comprove atividade na área objeto da presente contratação há pelo menos 03 (três) anos;

B – Proposta de prestação de serviços contendo apresentação da empresa, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los, planilha de formação de preços. Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação de serviço objeto da presente contratação. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. Não será admitida a inclusão posterior de quaisquer encargos ou demais valores na proposta apresentada.

C – Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

D – Portfólio com clientes e referências, com especificação de eventuais atendimentos a organizações sociais e/ou instituições culturais

E – Certidão Negativa de Débitos Municipais

F – Certidão Negativa de Débitos Estaduais

G – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF

H – Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)

I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

J – Ao menos 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, comprovando qualificação pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto em edificações de área e porte similares (conforme Anexo I, item 1.a) ao deste ato fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA;

K - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa, juntamente com a Procuração ou documento que lhe confere poderes para contratar;

L - Declaração firmada pelo Representante Legal da empresa de que esta se compromete a manter todas as condições de participação durante todo o período de vigência da contratação, e caso ocorra, durante todo o período da prorrogação.

M - Declaração, assinada pela empresa ou por seu representante legal, que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854, de 27.10.99, publicada no DOU de 28.10.99, não emprega menores de 18



(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

N – Declaração de vistoria do imóvel objeto do serviço, pelo representante legal da empresa, de que tomou conhecimento das condições e peculiaridades do imóvel e de que está ciente de eventuais dificuldades relacionadas à execução dos serviços (ANEXO IV);

O – Declaração de que dispõe de estrutura administrativa e operacional compatível para a execução dos serviços, devendo constar a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis, quantidade de funcionários registrados atualmente e quantidade de contratos vigentes atuais;

P – Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visita a fornecedores, custo de materiais (inclusive o de consumo), uniformes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos de comunicação (compatíveis com os utilizados pela equipe de Infraestrutura e Patrimônio do Theatro Municipal), mobilização de equipe, transporte (deverá ser previsto transporte eficiente para os serviços a serem realizados na Central Técnica), alimentação (conforme Sindicato da categoria), seguros, encargos e quaisquer outros ônus que porventura venham a existir, inclusive o lucro da empresa proponente e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do presente Ato Convocatório;

Q – Informes, Relatórios ou documentos comprobatórios de adoção de políticas internas de equidade de gênero e etnia, se for o caso;

R - Declaração, subscrita pelo representante legal, sob as penas da lei, de que:

- a) Aceita os termos e condições do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos.
- b) Conhece os termos, limites e condições pactuados pela Sustenidos no contrato de gestão celebrado com a Fundação Theatro Municipal.



c) A empresa e seus sócios, individualmente, não incorrem em vedações, impedimentos ou restrições para contratar, impostas por quaisquer entes públicos.

5.1 Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e “PROPOSTA COMERCIAL” em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.

5.2 Não poderão participar deste ato convocatório empresas:

- a) que não atendam às condições deste Ato Convocatório e seu (s) anexo(s);
- b) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- c) que representem mais de um licitante no presente ato;
- d) que sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns;
- e) que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

6.2 Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital, e arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.3 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo que o não cumprimento de qualquer uma das alíneas do item acima eliminará do certame o participante;



6.4 Os participantes deverão indicar o prazo de validade da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

6.5 Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na “**PROPOSTA COMERCIAL**” para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

6.6 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) A proposta de preço deverá ser elaborada em 01 (uma) via, na língua Portuguesa Brasileira, datada, numerada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa proponente, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinha ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo ainda constar obrigatoriamente:

- Conhecimento do Termo de Referência - ANEXO I;
- Valor total em moeda nacional;
- Atestado de Visita Técnica;
- Número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
- Descritivo da prestação de serviço, o número de funcionários, valores unitários e globais. Ainda, deve estar acompanhada de portfólio da empresa, estrutura da empresa, estrutura de atendimento, apresentação do corpo técnico e outros;
- Indicação do responsável (eis) técnico (s) que deverá ser engenheiro civil, elétrico, trabalho, mecânico, produção e/ou químico com devido registro ativo no respectivo Conselho Regional ou carteira funcional que comprove a efetiva qualificação, para a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Dados bancários de conta jurídica.

6.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do



modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme Anexo II deste ato convocatório;

6.8 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do ato convocatório. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.

6.9 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;

7.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato, conforme indicadores de monitoramento previstos no item 7.12 deste instrumento, exigindo que os mesmos sejam prestados dentro de elevado padrão de qualidade;

7.3 Promover a localização inicial e eventuais movimentações dos postos de vigilância, de acordo com suas necessidades, mantido, em seus termos gerais, o contido no objeto do Contrato;

7.4 Exercer a fiscalização dos serviços por empregado especialmente designado;

7.5 Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva e regular prestação dos serviços, por empregado competente, bem como efetuar os pagamentos devidos à Contratada;



7.6 Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

7.7 Colocar a disposição dos empregados da Contratada local para guarda de uniformes, instalações sanitárias, vestiários e local para refeições dos empregados, bem como outros pertences necessários para o bom desempenho dos serviços;

7.8 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.9 Rescindir o Contrato, mediante notificação prévia por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.10 Em caso da necessidade de Posto adicional, solicitado por demanda pela Contratante por tempo determinado, conforme valores apontados neste contrato, a Contratada compromete-se a obedecer ao prazo limite de até 08 horas para cumprimento da solicitação. A cobrança deverá ser feita na medição mensal junto com os postos fixos.

7.11 Em caso de necessidade de demandas adicionais, fixas durante o contrato, a Contratante compromete-se a solicitar com até 48 horas de antecedência, obedecendo aos custos previstos na proposta. Neste caso será feito o aditivo em relação aos postos adicionais.

7.12. O monitoramento da execução dos serviços contratados será feito mediante a utilização de indicadores apresentados pela Contratante à Contratada no momento da assinatura do Contrato para aferir o atendimento aos objetivos do Contrato, os quais, a título meramente exemplificativo, poderão dispor sobre os seguintes pontos:

i. escopo, operação e técnica:

- *medição geral dos serviços;*
- *cumprimento de datas e horários especificados;*
- *disponibilização da quantidade de colaboradores acordada, incluindo postos adicionais;*
- *cumprimento de demandas complementares com valores pré fixados no prazo estipulado;*



- ii. documentações técnicas;
 - *entrega das documentações técnicas solicitadas;*
- iii. atendimento às necessidades administrativas, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e financeiras
 - *atendimento às necessidades administrativas e fiscais;*
 - *regularidade trabalhista e previdenciária com os colaboradores;*
- iv. qualidade segurança, diversidade e meio ambiente
 - *iniciativas em relação às boas práticas e políticas de inclusão, diversidade, segurança e sustentabilidade pela empresa.*

7.12.1. O monitoramento da execução dos serviços será mensal e poderá ter como classificação geral do desempenho da Contratada a avaliação como Muito Satisfatória, Satisfatória, Pouco Satisfatória e Não Satisfatória. Na hipótese de monitoramento mensal considerar a prestação de serviços pouco satisfatória ou não satisfatória em determinado mês, considerando os indicadores específicos utilizados pela Contratante, poderão ser descontados valores proporcionais ao pagamento do mês em referência, bem como poderão ser aplicadas eventuais penalidades, além da rescisão contratual, conforme o caso.

7.12.2. Os indicadores de monitoramento da execução dos serviços poderão a exclusivo critério da Contratante ser definidos, alterados, complementados, adequados e/ou substituídos a qualquer tempo, sendo que neste caso deverão ser apresentados pela Contratante à Contratada com pelo menos 15 (quinze) dias antes da sua efetiva implementação pela Contratante.

7.13 Ao final do contrato (com dois meses de antecedência a data de término do contrato), a Contratante poderá bloquear o o montante de até 10% (dez por cento) do total devido a fim de avaliar e analisar passivos não registrados durante a prestação de serviços previstas contratualmente, bem como outros prejuízos causados por responsabilidade da Contratada, caso não tenha sido apresentada a devida garantia prevista contratualmente pela Contratada

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A empresa Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Contrato



relativas a treinamentos, uniformes, EPIS, entre outros, assim como deverá manter toda a documentação de sua equipe regular e atual para envio à Contratante.

8.2 Manter documentação atualizada de todos os colaboradores, conforme legislação vigente, apresentando regulamento para contratada todos os documentos previstos na legislação (cópia do contrato de trabalho, exame adimensional e ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, quitação dos pagamentos mensais de remuneração e benefícios, quitação de pagamentos dos impostos e certidões).

8.3 Ter um telefone disponível para a supervisão, com as configurações mínimas implementados pela CONTRATANTE.

8.4 Enviar mensalmente relatórios de atividades, rotinas e prestação de contas de acordo com as necessidades da Contratante a fim de oferecer uma devolutiva de todo trabalho executado, como outras informações importantes para o bom desempenho e atendimento às melhores práticas do mercado.

8.5 A Contratada deverá fornecer uniformes para segurança de acordo com os protocolos implementados pela Contratante, incluindo máscaras para proteção contra o novo coronavírus - Covid 19, dentre outros equipamentos de proteção necessários.

8.6 Ainda a mesma deverá arcar com adicional de periculosidade, transporte, alimentação e outros assumidos no momento que se consagrou como vencedor do ato.

8.7 Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, apurados pela Fiscalização do contrato em procedimento no qual seja assegurada ampla defesa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Contratante, em seu acompanhamento;

8.8 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua contratação;

8.9 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento



dos seus funcionários vítimas de acidente ou mal súbito;

8.10 Conceder férias aos seus funcionários dentro do período concessivo, sob pena de rescisão contratual, informando mensalmente à Contratante os nomes dos funcionários em férias;

8.11 Cumprir tempestiva e rigorosamente em dia todas as obrigações trabalhistas, tributárias, sociais, previdenciárias e as demais previstas em legislação específica oriundas da pretendida contratação, apresentando os comprovantes de quitação das obrigações sempre que solicitado;

8.12 Não transferir, sub-contratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da pretendida contratação ou de sua execução;

9. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Contrato será firmado pelo período de 24 meses, sendo que a partir do segundo mês o contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio com 30 dias de antecedência pela Contratante

A empresa vencedora somente iniciará a prestação dos serviços após a assinatura do contrato.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Serão consideradas desclassificadas as **“PROPOSTAS COMERCIAIS”** apresentadas que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.

10.2 Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da **“PROPOSTA COMERCIAL”**, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

10.3. A seleção da melhor proposta considerará o critério **TÉCNICA E PREÇO** adotado, neste procedimento, em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro



Municipal e da complexidade das ações de manutenção necessárias ao adequado funcionamento das edificações do Complexo Theatro Municipal, o que demanda a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção, e que será utilizado da seguinte maneira:

10.4. . O julgamento atribuirá peso de 60% para a proposta de preço e 40% para a proposta técnica.

10.5. As propostas serão examinadas e julgadas por uma comissão de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.

10.6. Cada proponente poderá, no total, obter o máximo de 100 pontos.

10.7. Será declarada vencedora a empresa que atingir o maior número de pontos que serão assim distribuídos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
Condições Técnicas	(Peso 40%)		
Análise técnica de experiência - portfólio, atestados e/ou contratos semelhantes.	Até 25 pontos*		
Escopo da proposta de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, exigidas em edital.	Até 15 pontos		
Condições Comerciais (preço)	(Peso 60%)		
Preço/Financeiro	<i>Melhor preço</i>	<i>2º melhor preço</i>	<i>Demais propostas</i>
	<i>60 pts</i>	<i>50 pts</i>	<i>40 pts</i>

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Condições Técnicas	40 pontos
Condições Comerciais	60 pontos
TOTAL	100 PONTOS



10.8 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- comprovação pela Empresa de adoção de práticas efetivas de equidade de gênero e etnia, tais como: existência de programas de aceleração de carreiras para grupos historicamente excluídos, políticas de contratação de um percentual mínimo (reserva de vagas) de mulheres, lgbtqi+ e colaboradores negros, apoio a formação/treinamento antidiscriminatório para todos os colaboradores, adesão a protocolos de instituições que visem a diminuição da desigualdade racial e de gênero no mercado, apoio a projetos sociais, ambientais e culturais que busquem dirimir desigualdades, entre outros.
- comprovação de que a empresa possui programa de integridade que contemple, no mínimo, os critérios do Decreto federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
- disputa final de preço, hipótese em que as empresas empatadas poderão apresentar nova proposta de valor mensal;

10.9 A Empresa vencedora será divulgada no site do Theatro Municipal de São Paulo e acionada por e-mail para formalização e assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

10.10 As demais Empresas participantes, não selecionadas para a prestação de serviços, receberão e-mail com carta de agradecimento.

11. DOS RECURSOS

11.1 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Gerência de Operações e Finanças do Theatro Municipal de São Paulo, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio.

11.2 Interposto o recurso, a Sustenidos Organização Social de Cultura terá até 15 (quinze) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

11.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos Organização Social de Cultura entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.



12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do Contrato por ambas as partes.

12.2 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura o direito de confirmar ou não a realização da contratação, bem como de ajustar o quantitativo do objeto da Contratação de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

12.3 Será elaborado um Contrato de Prestação de Serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

12.4 Para a assinatura do Contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente, bem como eventuais complementações documentais

12.5 A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos Organização Social de Cultura, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos Organização Social de Cultura, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

12.6 O vencedor será convocado para assinar o Contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, caracterizarão o descumprimento total da obrigação assumida.

12.7 A Sustenidos Organização Social de Cultura designará um Gestor para o contrato,



sendo esteo responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

13. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 As empresas deverão apresentar o valor unitário e o valor total da proposta.

13.2 Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura) juntado a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (**INSS e FGTS**). Não serão admitidos Recibos ou depósito em conta corrente.

13.3 Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 27 (vinte e sete) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

13.4 Os pagamentos somente ocorrerão nos dias 5 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) de cada mês, desde que posteriores a apresentação e aceite das Notas Fiscais/Faturas.

13.5 Os valores mensais relativos à prestação de serviços pela empresa serão apurados e pagos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o ateste desse documento pelo Gestor do Contrato.

13.6 Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

13.7 A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua “**PROPOSTA COMERCIAL**”.

13.8 Visto que os meses do ano se alternam entre 30 e 31 dias, acordam as partes que os valores pré-estabelecidos por posição serão fixos, tomando por base a referência dos valores para meses de 30 dias, sendo em meses de 31 dias pagos conforme meses de 30 dias.



14. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 O atraso injustificado para início dos trabalhos ou a sua execução/inexecução, total ou parcial, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do Contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

15. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

15.1 A Contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se a manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos Organização Social de Cultura, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

a) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;

b) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

16.2 A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços;

16.3 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos Organização Social de Cultura.



16.4 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos Organização Social de Cultura, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o a Sustenidos Organização Social de Cultura;

16.5 Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 04 de novembro de 2021

Sustenidos Organização Social de Cultura



ANEXO I- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

1. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Ficam estabelecidos os seguintes locais para a prestação de serviços do objeto deste edital:

 Theatro Municipal de São Paulo	Theatro Municipal de São Paulo Praça Ramos de Azevedo, S/Nº - Bairro da República, cidade São Paulo/SP - CEP: 01.037-010 - Área construída total de aproximadamente 17.885m ²
 Praça das Artes	Praça das Artes Av. São João, nº 281 - centro, cidade São Paulo/SP - CEP: 01035-000. Área construída total de aproximadamente 28.500m ²
 Central Técnica de Produções	Central Técnica de Produções Rua Pascoal Ranieri, n. 75, bairro Canindé, cidade São Paulo/SP. Área construída total de aproximadamente 4.595 m ²

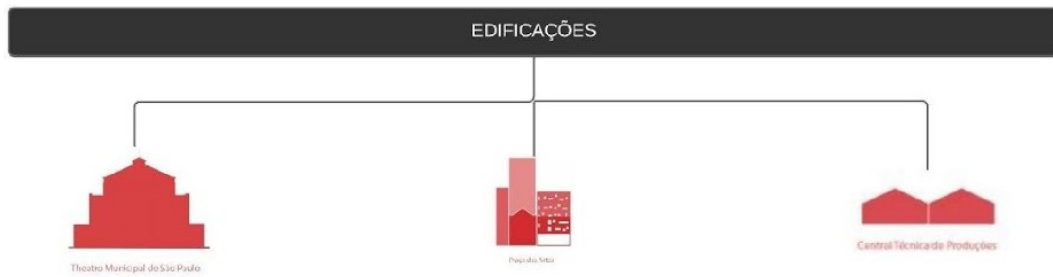
b) Segue estabelecido que quaisquer posições (postos) serão capazes de atuar em todas as três edificações aqui supracitadas sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

c) A CONTRATADA deve dispor de deslocamento eficiente entre as edificações como veículo próprio ou sistema de táxi/app de mobilidade para o devido transporte dos funcionários, ferramentas e materiais.

d) Considera-se como locais de prestação de serviços Locais de Eventos nos quais a CONTRATANTE for proponente, parceiro ou coexecutor com limitação à cidade de São Paulo - área construída variada e acordada com a CONTRATADA previamente.

2. SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PREDIAIS

a) Constitui o objeto de prestação de serviços técnicos deste edital a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA) E CONSERVAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PREDIAIS dos grupos de sistemas das três edificações do Complexo Theatro Municipal, conforme diagrama abaixo. O panorama geral de cada edificação poderá ser encontrado no ANEXO III deste edital.





b) A descrição geral da prestação de serviços técnicos segue conforme abaixo:

DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS POR SISTEMAS	
ELÉTRICA	Instalações elétricas, como: entrada de energia, banco de capacitores, gerador de energia e quadros de transmissão, quadros gerais de baixa tensão, quadros de distribuição de força e luz, no-break, painéis elétricos, circuitos de iluminação e tomadas, cabine primária, transformadores, banco de capacitores, gerador de energia e quadros de transmissão, quadros gerais de baixa tensão, quadros de distribuição de força e luz e painéis elétricos no geral, circuitos de iluminação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). Manutenção Elétrica: Garantir o perfeito funcionamento e condições técnicas das instalações e equipamentos elétricos da empresa, com custo e qualidade adequados aos padrões e planejamento da CONTRATANTE. Manter todas as instalações da empresa em perfeitas condições de uso, segurança e conforto através do desenvolvimento e implantação de programa de manutenção preventiva, preditiva e corretiva. Transporte e acondicionamento de materiais de elétrica. Executar manutenção em instalações elétricas em geral (quadro de força, fiações elétricas, cabine primária, gerador de energia, câmara fria, etc.), conforme demanda e ordens de serviço abertas. Cumprir o plano de manutenção preventiva periódico estabelecido. Instalar infra elétrica, tomadas, fiação, quadros de energia, etc., bem como, substituir luminárias, reatores, manutenção geral em iluminações. Executar montagem de áreas em geral como infraestrutura necessária à rede informatizada. Executar serviços em diversos comandos elétricos, sistema elétrico de potência, subestação de energia, banco de capacitores e cabine primária. Identificar defeitos e curto circuitos e corrigir. Reportar à CONTRATANTE a situação atual dos equipamentos, bem como possíveis melhorias.
HIDRÁULICA E GÁS	Instalações hidros sanitárias, como: Copa; Cozinha; Camarins; Sanitários; e Vestiários. Manutenção Hidráulica: Executar trabalhos de montagem, manutenção corretiva e preventiva nas redes hidráulicas de água potável, rede de alimentação em águas frias e quentes, esgotos, redes de vapor, rede de combate à incêndio, gás e ar comprimido. Transporte e acondicionamento de materiais de hidráulica, manutenção de bombas de todos os sistemas hidráulicos, desentupimento de sanitário, ralos, tubulações, inclusive com equipamentos tipo roter, executar a manutenção hidráulica em serviços de pintura e limpeza das tubulações, fazer a adequação e montagem de tubulação, se necessário. Cumprir o plano de manutenção preventiva periódico estabelecido. Manutenção corretiva e preventiva de rede água, esgoto e gás (inclusive os especiais), bombas hidráulicas.



CIVIL	Instalações, como: paredes, pisos, lajes, contra pisos, portas externas ou internas. Manutenção Civil - Geral: Transporte e acondicionamento de materiais de construção civil, preparação de massas de concreto estrutural, concreto magro, argamassa, gesso, forros e pinturas, acabamentos internos e externos, recuperação de trincos, alvenaria em geral e estruturas metálicas. Realizar reboco, chapisco, contrapiso, instalação de revestimento, chumbamento, corte/dobra de vergalhões, demolições/desmontagem de alvenarias/concreto, escavações, recomposição de pavimento, soldas. Cumprir o plano de manutenção preventiva periódico estabelecido. Demolições, movimentação de mobiliário, sinalização/isolamento de obras. Execução de todos os serviços com isolamento e limpeza posterior. Não está incluso reparos em rufos, reformas de impermeabilizações ou serviços de restauros técnicos. A equipe deverá prestar auxílio e/ou acompanhamento dos fornecedores terceirizados sempre que necessário.
SISTEMA INCÊNDIO	Instalações de incêndio, como: bombas, dispositivos de recalque, esguichos, detectores de fumaça, chuveiros automáticos, comandos, alarmes, abrigos, tubulações, centrais de alarme, ramais e tubulações, hidrantes, alarmes visuais e sonoros, detectores de calor, portas corta-fogo, iluminação e sinalização de emergência e rede de hidrantes. Manutenção do sistema de detecção e combate a incêndio: corretivas, preventivas, inspeções técnicas, verificar periodicamente o funcionamento do sistema, manutenção das bombas, limpeza mensal dos equipamentos e prestar serviços de apoio operacional nos testes. Cumprir o plano de manutenção preventiva periódico estabelecido. Zelar pelo pleno funcionamento do sistema conforme as normas vigentes. Não considerar testes hidrostáticos de mangueiras de incêndio e recargas de extintores.
MOBILIÁRIO E FERRAGENS	Manutenção de mobiliários e ferragens: Pequenos reparos e substituições de peças em móveis, cadeiras, gaveteiros, poltronas, arquivos, carpetes e demais componentes do mobiliário das instalações. Serralheria e marcenaria básica, reparos e substituições em fechaduras, dobradiças e demais ferragens de portas e janelas, montagem e desmontagem de móveis, acondicionamento de mobiliários, madeiras e ferragens. Cumprir o plano de manutenção preventiva periódico estabelecido. Não está incluso serviços de chaves, reparos internos em mecanismos de fechaduras e/ou serviços de vidraçaria.
CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	Instalações compostas por grupos de equipamentos como; central de água gelada, exaustores, ventiladores, fancoil, self contained, fancoletes, condicionadores portáteis; desumidificadores de Ar; evaporadores; condensadoras; split piso-teto. Manutenção do sistema de climatização e exaustão, acionamento dos equipamentos, inspeções técnicas, manutenções preventivas e corretivas, limpeza nas salas técnicas, rondas diárias, limpeza e desinfecção dos dutos e demais equipamentos. Cumprir o plano de manutenção preventiva periódico estabelecido- PMOC. Zelar pelo pleno funcionamento do sistema conforme as normas vigentes.



EQUIPAMEN- TOS	Equipamentos eletroeletrônicos como: portão eletrônico e eletrodomésticos no geral. Prestar assistência ao funcionamento dos equipamentos quanto a conexão com a energia elétrica, movimentação dos equipamentos, limpeza externa, substituição de plugs, periféricos ou peças externas. Não considerar manutenções corretivas ou reparos de assistência técnica.
-------------------	---

c) Tal como os serviços gerais descritos no item anterior, integram este edital e assim a prestação de serviços técnicos a lista de Manutenções Anuais e Serviços específicos abaixo. Para estes serviços específicos está autorizado a subcontratação com prévia anuência da CONTRATANTE. Caso não seja feito por subcontratação, deverá ser executado por equipe extra ou volante sem cobrança adicional de demanda a fim de não interferir na rotina da equipe alocada. Todos os itens previstos no quadro abaixo devem ser considerados em quantidade de acordo com a estrutura de cada edificação do Complexo Theatro Municipal

	DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS POR SISTEMAS	PERIODICIDADE	OBSERVAÇÕES GERAIS
A	Higienização dos dutos de ar condicionados	Anual	Para todos os serviços prestados deverá ser emitido Responsabilidade Técnica e Relatório Técnico Fotográfico acompanhados de Laudo de Conformidade
B	Inspeção e manutenção preventiva anual de No-Break	Anual	
C	Inspeção e manutenção preventiva anual dos sistemas de aquecimento de água-gá, solar e elétrico- e todos seus componentes	Anual	
D	Higienização incluindo varetamento dos sistemas de ar condicionado	Anual	
E	Inspeção e avaliação anual do engenheiro responsável pela ART da área das instalações elétricas conforme NR-10/ NBR5410/ NBR 14039	Anual	
F	Avaliação Anual do engenheiro responsável pela ART da área do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas- SPDA	Anual	



G	Manutenção Anual com parada técnica - PAME – PARADA ANUAL DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA- das entradas de energia e seus componentes, como; cabine primária, banco de capacitores e disjuntores de entrada	Anual	
H	Higienização dos bebedouros	Semestral	
I	Higienização da caixa de gordura	Semestral	
J	Higienização do reservatório de água potável com análise de potabilidade de água em cada reservatório	Semestral	

d) Todas as documentações técnicas deverão ser submetidas para aprovação prévia do gestor da CONTRATANTE conforme os prazos apresentados abaixo. A ausência e/ou atraso na entrega destas documentações poderão acarretar em notificações e a possível quebra contratual.

PRAZO	DOCUMENTAÇÃO
20 dias	Proposta de rondas técnicas diárias
20 dias	Anotação de Responsabilidade Técnica ART para todos os grupos de sistemas
20 dias	Entrega de rádio comunicador HT e demais equipamentos de informática e comunicação
20 dias	Relação de Ferramentas entregues
30 dias	Relatório de Treinamento de Integração contendo instruções: técnicas, comportamentais e contratuais.
30 dias	Entrega de programa de gerenciamento de chamados e atendimentos
30 dias	Documentações relacionadas a Segurança do Trabalho da equipe contratada
45 dias	Plano Anual de Manutenção Preventiva- PMP
45 dias	Plano de Manutenção Operação e Controle- PMOC
60 dias	Plano Plurianual de Manutenção Preventiva
60 dias	Entrega de programa de gerenciamento de chamados e ordens de serviço do plano PMP aprovado

e) Equipe alocada

a) A CONTRATADA deverá manter equipe estipulada alocada nas dependências da CONTRATANTE para realizarem as tarefas que são contínuas. Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, ou seja, todos os dias e horários da semana, incluindo final de semana e/ou feriados;

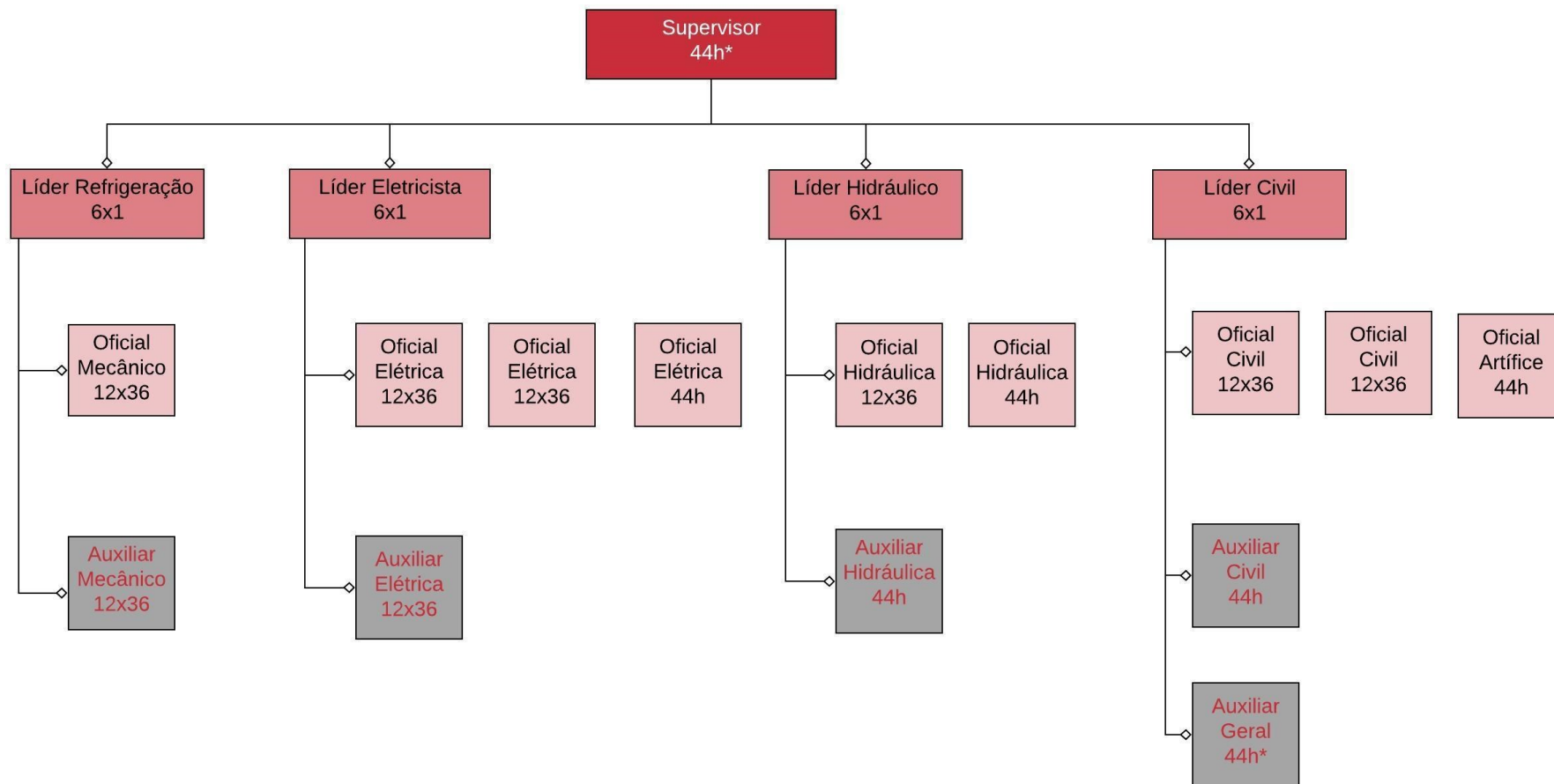


- b) Havendo empresa vencedora com contrato celebrado não poderá negar cumprimento de suas obrigações, a natureza dos serviços objeto deste edital não pode ser interrompidas, pois podem comprometer a segurança e o desenvolvimento das atividades do TMSP e seus anexos, já que não há funcionários para tal tarefa contratados pelo SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA;
- c) A CONTRATADA deverá possuir equipamentos e ferramentas adequados e necessários para executar as tarefas. Os funcionários devem estar habilitados e treinados para manuseá-las.
- d) A CONTRATADA deverá manter ao menos duas vagas dos postos supracitados como afirmativas para o gênero feminino.
- e) A CONTRATADA deverá alocar no Complexo Theatro Municipal os diferentes quinze postos de trabalho em acordo com a escala e os horários conforme indicados nos quadros demonstrativos neste item.

TIPOS DE POSTOS CONTRATADOS	
Supervisor	Manutenção
Líder	Mecânico de Refrigeração
	Elétrica
	Hidráulico
	Civil
Oficial	Mecânico de Refrigeração
	Elétrica
	Hidráulica
	Civil
	Artífice
Auxiliar	Mecânico de Refrigeração
	Elétrica
	Hidráulica
	Civil
	Geral



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



**Para estas posições a escala 44h semanais está prevista para trabalho de segunda à sexta-feira. As demais devem considerar o cumprimento de 44h semanais de segunda a sábado.*



DEMONSTRATIVO DA ESCALA SEMANAL

QTDE			ESCALA																								
PESSOAS																											
AS	POSICÕES/ POSTOS																										
			00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	
			:00	:01	:02	:03	:04	:05	:06	:07	:08	:09	:10	:11	:12	:13	:14	:15	:16	:17	:18	:19	:20	:21	:22	:23	
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	Supervisor	Manutenção	44h*																								
1	Líder	Refrigeração	6x1																								
1		Hidráulica	6x1																								
1		Elétrica	6x1																								
1		Civil	6x1																								
2	Oficial	Mecânico	12x36																								
2		Elétrica	12x36																								
2		Elétrica	12x36																								
1		Elétrica	44h																								
2		Hidráulica	12x36																								
1		Hidráulica	44h																								
2		Civil	12x36																								
2		Civil	12x36																								
1		Artífice	44h																								
2		Auxiliar	Mecânico	12x36																							
2	Elétrica		12x36																								
1	Hidráulica		44h																								
1	Civil		44h																								
1	Geral		44h*																								
PESSOAS																											
27	S																										



f) Os funcionários dispostos pela CONTRATADA deverão ter o perfil e a descrição de experiência conforme estipulado abaixo ou correspondente a este. Toda substituição de funcionário alocado no Complexo deverá ser previamente submetido ao gestor do contrato junto às documentações do novo funcionário para aprovação.

DESCRITIVO DO PERFIL DA EQUIPE

			PERFIL	DESCRIÇÃO
	Supervisor	Manutenção	Profissional da área das engenharias, arquitetura ou administração com experiência em gestão de manutenção predial e facilities somada a experiência de campo na área. Proficiente na elaboração de relatórios, escala de equipes e programação de atividades diárias. Treinado e certificado nas devidas normas.	Principal gestão da equipe do contrato, irá controlar as atividades diárias dos colaboradores, receber e distribuir as solicitações da contratada, fornecer reporte diário do <i>status</i> das solicitações e demandas. Entregar relatório de serviços específicos sempre que solicitado. Acompanhar e inspecionar a qualidade de entrega das execuções, entre outras atividades. Controlar horário da equipe; atrasos, faltas, coberturas. Será o ponto focal do cliente <i>on-site</i>
	Líder	Mecânico de Refrigeração	Profissional com sólida experiência em campo com climatização e PMOC. Curso técnico na área. Desejável experiência anterior com os modelos/fabricante dos equipamentos existentes no Complexo. Treinado e certificado nas devidas normas.	Diariamente verificar a qualidade de entrega dos serviços executados em todo sistema de climatização e os serviços pendentes, identificar em rondas pontos de melhoria. Realizar os devidos reparos e manutenções nos equipamentos de ar condicionado, dutos e tubulações.



		Elétrica	Profissional com sólida experiência em campo com instalações elétricas até média tensão. Curso técnico de Eletrotécnica ou correspondente. Habilitado pela NR-10 NBR 5410 além de treinado e certificado nas devidas normas.	Diariamente verificar a qualidade de entrega dos serviços executados e a serem executados. Atentar-se para a conformidade da edificação na NR-10. Identificar em rondas pontos de melhoria, executar os serviços nas instalações elétricas do Complexo junto à equipe liderada como: circuitos, iluminação, entrada de energia (cabine primária), ensaios e sistemas de distribuição, quadros elétricos, investigação de curtos e infraestrutura geral
		Hidráulico	Profissional com sólida experiência em instalações hidráulicas de tubulação de água fria e quente, gás encanado, tubulações de sistema de incêndio. Qualificação profissional de instalador hidráulico ou curso equivalente.	Diariamente verificar a qualidade de entrega dos serviços executados e a serem executados. Atentar-se para a conformidade da edificação perante as normas e durante os eventos. Identificar em rondas pontos de melhoria, executar os serviços nas instalações hidráulicas do Complexo junto à equipe liderada como: instalações hidrossanitárias, sistema de água quente e fria, água e esgoto.
		Civil	Profissional com sólida experiência na área de civil com as atividades de pintura, acabamentos e serviços gerais. Treinado e certificado nas devidas normas.	Diariamente verificar a qualidade de entrega dos serviços executados e a serem executados. Além de, identificar em rondas pontos de melhoria, realizar junto a equipe os serviços gerais civis como pinturas e reparos de alvenaria, pisos, acabamentos e lajes.
	Oficial	Mecânico de Refrigeração	Profissional habilitado com experiência em equipamentos de climatização, ventilação e exaustores. Treinado e certificado nas devidas normas.	Executar as manutenções preventivas e corretivas nas instalações e equipamentos de refrigeração, ventilação, e ar condicionado do Complexo. Realizar testes pertinentes, limpeza e lubrificação. Diariamente realizar a regulagem e acionamento dos equipamentos.



	Elétrica	Profissional habilitado com experiência em instalações elétricas comerciais até média tensão. Habilitado e certificado para NR-10 NBR 5410. Ao menos um oficial com experiência em teste de bombas e quadros de comando.	Colaborador responsável pelas manutenções corretivas e preventivas nas instalações nos sistemas de : circuitos, iluminação, entrada de energia (cabine primária), ensaios e sistemas de distribuição, quadros elétricos, investigação de curtos e infraestrutura geral. Deverá ser capacitado para atuar nesses sistemas.
	Hidráulica	Profissional com experiência em instalações hidráulicas comerciais. Qualificação profissional de instalador hidráulico ou curso equivalente. Ao menos um oficial deve apresentar experiência como bombeiro hidráulico.	Responsável por trabalhos relativos à instalação, revisão e manutenção de aparelhos hidráulicos e tubulações. Realizar execução de projetos, atendimento de chamados, limpeza de. Realizar limpeza de dispositivos de escoamento de água e prezar pelo funcionamento e conservação das instalações
	Civil	Profissional com experiência na área civil, preferencialmente em processos de pinturas e gessos.Treinado e certificado nas devidas normas.	Principal atuante na execução das manutenções preventivas e corretivas civil no Complexo, nos componentes: portas, janelas, paredes, pisos, forros, externo e internos. Responsável por executar as solicitações com qualidade e práticas de limpeza.Transportar e alocar materiais e ferramentas. Realizar limpeza e lavagem nas casas de máquinas.
	Artífice	Profissional com experiência em mobiliário, madeiras, ferragens, carpintaria e serralheria. Desejável curso relacionado as áreas	Principal atuante no atendimento de chamados dos grupos: mobiliários (mesas, poltronas, cadeiras, bancos); ferragens (trincos, fechaduras, trancas, dobradiças, rodízios); conserto, montagem e produção de peças e complementos.



Auxiliar	Mecânico de Refrigeração	Profissional treinado e com experiência em equipamentos de refrigeração	Auxiliar o mecânico de instalação e manutenções nos sistemas de refrigeração. Prestar atendimento nos chamados. Transportar e alocar materiais e ferramentas. Realizar limpeza e lavagem em componentes dos sistemas e nas casas de máquinas.
	Elétrica	Profissional treinado e com experiência em instalações elétricas comerciais de média tensão.	Atendimento de tarefas de menor complexidade. Prestar auxílio no transporte, reparação, rondas e medição, e instalação de componentes na rede elétrica. Prestar atendimento em caso de queda de energia e sempre que solicitado. Realizar testes pertinentes como em bancada ou nas instalações, em bombas, quadros elétricos.
	Hidráulica	Profissional com sólida experiência em instalações hidráulicas de tubulação de água fria e quente, gás encanado, tubulações de sistema de incêndio. Qualificação profissional de instalador hidráulico ou curso equivalente.	Diariamente verificar a qualidade de entrega dos serviços executados e a serem executados. Atentar-se para a conformidade da edificação perante as normas e durante os eventos. Identificar em rondas pontos de melhoria, executar os serviços nas instalações hidráulicas do Complexo junto à equipe liderada como: instalações hidrossanitárias, sistema de água quente e fria, água e esgoto.
	Civil	Profissional com experiência em realizar reparos e acabamentos civis, principalmente pinturas. Ao menos um colaborador deve ter experiência com soldas e estruturas metálicas.	Preparação e execução de pequenos reparos e/ou reformas em alvenaria, concretos e outros materiais. Preparação e pintura de forros e superfícies externas e internas. Desobstruir e limpar tubulações, caixas de inspeção. Realizar testes pertinentes, localizar vazamentos, instalar componentes da infraestrutura como registros,, válvulas, pias, assentos,, torneiras, e demais. Realizar limpeza e lavagem nas casas de máquinas.



	Geral	Profissional com experiência em serviços gerais Ensino Fundamental completo.Treinado nas NRs pertinentes.	Auxiliar na execução de atividades dentro das diversas áreas da manutenção, hidráulica, alvenaria, pintura, marcenaria/carpintaria, serralheria, conforme orientação recebida dos demais.Realizar execução de pequenos reparos. Assessorar atividades, não se limitando a, como: lixar, emassar, limpeza pós serviços, organizar oficina, transportar ferramentas e materiais e móveis no geral, desentupimentos, limpeza de lajes, entre outros. Realizar limpeza e lavagem nas casas de máquinas.
--	-------	---	---

g) Recursos Ferramentais

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente custear e dispor junto à equipe alocada os seguintes recursos:

- Ferramentas básicas - ferramentas manuais e elétricas portáteis pertinentes à área em malas/cinturão que facilite o deslocamento do posto para os atendimentos e colabore para a eficiência e segurança. O posto deverá portar sempre esse kit.
- Ferramentas elétricas e medidores - ferramentas elétricas, de uso específico e medidores para realização de manutenções pertinentes à área, disponibilizadas de forma organizada.
- Ferramentas específicas - deverá ser fornecido ferramentas para serviços específicos eventualmente, mediante a programação antecipada e/ou urgências.

Deverá a CONTRATADA custear e dispor também de equipamentos para uso de todos, tais como: andaimes, mangueiras, material de transporte, desentupidores, solda, furadeira, chaves, lanternas, medidores, serrotes, trena e outros necessários para a perfeita execução do contrato. As ferramentas e equipamentos caso não sejam novos precisam estar em perfeitas condições para realizar as tarefas aqui contratadas.A CONTRATADA deverá apresentar dentro de sua proposta comercial uma lista mínima de ferramentas conforme classificação citada neste item.

h) Materiais de consumo e insumos

A CONTRATADA deverá apresentar dentro de sua proposta comercial uma lista mínima de insumos utilizados rotineiros na execução dos



serviços. Materiais que, apesar de não integrarem diretamente os sistemas, equipamentos ou instalações são necessários para a realização das atividades e serviços adequadamente, tais como: fita isolante, vedante de rosca, anilhas, abraçadeiras, colas, lixas, silicone, panos, estopa, lona e papelão para pinturas e proteções e etc.

i) Equipamentos de comunicação e informática

A CONTRATADA deverá apresentar dentro de sua proposta comercial uma lista mínima de equipamentos de comunicação e informática para a utilização da equipa alocada, tais como: rádio comunicador HT, telefone móvel, computadores e/ou notebooks junto aos seus respectivos periféricos, entre outros dispositivos.

j) Programa de gerenciamento de manutenção

A CONTRATADA deverá disponibilizar de *software* de gerenciamento de manutenção que comporte a gestão de ordens de serviço, atividades rotineiras como inspeções e rondas, registros fotográficos das manutenções, registro do atendimento de chamados, plano e execução das manutenções preventivas, relatórios e/ou reporte rápidos. A CONTRATANTE deverá receber suas informações de acesso e treinamento para o devido uso. A equipe alocada da CONTRATADA deverá estar devidamente treinada e portar dispositivo compatível com a plataforma para o pleno uso das funcionalidades da mesma em tempo real.



AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A apresentação da proposta por parte da empresa significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste termo e total sujeição à legislação pertinente e ao Regulamento de Compras e Contratações do SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, não podendo se furtar a prestar tais atendimentos;
- f) Após declarada como habilitada e vencedora deste ato, a CONTRATADA possuirá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para elaborar e implementar plano de manutenção preventiva predial em todas as unidades;
- g) Os custos devem prever um supervisor da equipe e funcionários suficientes para compor equipe qualificada para executar os serviços solicitados, incluindo corpo básico de engenharia pertencente à empresa, sendo um engenheiro civil, engenheiro elétrico e engenheiro de mecânico. É de responsabilidade da CONTRATADA tomar todas as medidas necessárias por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade. Dispor de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos;
- Deverá repor as ausências em até duas horas. Entende-se por ausência, casos de: férias, saídas para treinamentos, de forma geral, atrasos, faltas, atestados médicos, etc.; sempre garantindo a quantidade de equipe contratada. Ressalta-se que em casos de plantões de postos vinte quatro horas, o posto não poderá ficar sem colaborador em função, devendo a CONTRATADA responsabilizar-se pela demanda;
- h) Garantir um treinamento semestral com os colaboradores, que será organizado em conjunto com a Equipe Operacional da CONTRATANTE, apoiar para que todos os colaboradores façam, gradativamente, curso de Brigada Voluntária, de forma apoiar a equipe de Brigada Civil numa eventual necessidade;
- i) A realização do processo de compras e contratações não obriga ao SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA a formalizar a compra ou a contratação junto à empresa proponente vencedora, podendo o processo ser suspenso, anulado ou revogado, sendo dada ciência aos interessados, conforme dispõe o seu Regulamento de Compras e Contratações;
- j) O Proponente declara estar ciente de que manterá os preços propostos independentemente do volume de serviços a serem prestados e/ou bens a serem fornecidos, ser inferior ou superior ao previsto neste ato convocatório;
- k) Cabe à empresa proponente garantir todos os direitos trabalhistas dos prestadores de serviços que colocarem à disposição do SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, sem que a esse caiba qualquer responsabilidade, direta, solidária ou subsidiária;
- l) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE e ao TMSP;
- m) No prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato a empresa vencedora deverá oferecer garantia contratual respectivo à 5% (cinco por cento) do valor contratual. Serão aceitas garantias nas



modalidades caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, conforme previsto em lei. Esta deve possuir período semelhante ao contrato acrescido de 03 (três) meses e será extinta mediante devolução;

n) Todos os procedimentos de segurança e funcionamento do Complexo do Theatro Municipal de São Paulo (TMSP e seus anexos), deverão ser cumpridos pela prestadora de serviço sob pena de interrupção do contrato;

o) A empresa proponente declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº Lei nº 12.529/2011), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015), e seus respectivos regulamentos, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, por si e por suas subsidiárias, controladas e coligadas, bem como por seus sócios, administradores (incluindo membros do conselho e diretores), executivos, funcionários, colaboradores, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante, exigindo, ainda, seu cumprimento por terceiros por elas eventualmente contratados, quando for o caso. Devendo ser apresentada uma declaração específica para atendimento deste subitem, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

p) A proponente deverá fornecer, nos termos indicados pelo contratante, e se responsabilizar pelo uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, botas de proteção, cinturões, luvas, óculos de proteção, crachás, bem como equipamentos de comunicação, transporte e alimentação da equipe, responsabilizar-se por todo material utilizado diariamente fornecido pelo contratante (independentemente do período de prestação do serviço);

q) A CONTRATADA deverá prezar pelas orientações repassadas pela CONTRATANTE e possuir conhecimento do padrão de atendimento do TMSP, e do Plano de Manutenção Predial (PMP). Todos os procedimentos de segurança e funcionamento do THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO e da PRAÇA DAS ARTES deverão ser cumpridos pela prestadora de serviço, sob pena de interrupção do contrato.

A CONTRATADA deverá considerar os tempos abaixo para execução das ordens de serviço que serão medidos pela Contratante ou contratante:

PRIORIDADE	TEMPO DE RESPOSTA	TEMPO FINAL DOS TRABALHOS
Rotina	1 dia	7 dias
Normal	1 dia	3 dias
Urgência	4 hrs	8 hrs
Emergência	60 minutos	4 horas

r) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso e quando solicitado, a relação nominal dos empregados que trabalharam nas dependências do TMSP e seus anexos para a execução do serviço, bem



como comprovante de pagamento de FGTS. A contratação da equipe deverá estar em consonância com a legislação pertinente, especialmente a trabalhista;

- s) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica de seus diretores, agentes, funcionários, empregados, contratados, colaboradores, prepostos, auxiliares, prestadores de serviço ou quaisquer outros profissionais vinculados à CONTRATADA, sendo certo que sua inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- t) Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira e, sobretudo, à regularidade fiscal;
- u) Prestar apoio à CONTRATANTE em situações de remanejamento de mobiliário e
- v) No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação: Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função. Deverá manter a documentação de todos os funcionários atualizada conforme legislação vigente, apresentando regularmente para o CONTRATANTE, todos os documentos previstos na legislação (cópias do trabalho, exame admissional (ASO), certificados de treinamentos, quitação dos pagamentos mensais de remuneração e benefícios, quitação de pagamentos dos impostos e certidões);
- w) Quando solicitado, encaminhar cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços;
- x) Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas. Não vincular o pagamento dos salários e demais benefícios de seus empregados aos pagamentos das faturas a serem efetuados pelo CONTRATANTE;
- y) A CONTRATADA possui responsabilidade integral por riscos advindos de sua atividade e dos serviços ora prestados, se comprovados;
- z) A CONTRATADA se responsabiliza a cumprir horários e prazos pré-estabelecidos e acordados durante a solicitação dos seus serviços, podendo sofrer com descontos no valor devido, caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações compactuadas;
- aa) Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- bb) Não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela Contratante e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- cc) Não permitir a utilização do trabalho do menor e não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;
- dd) Manter ao menos duas vagas dos postos contratados para o gênero feminino.



ee) Propor as seguintes documentações: plano plurianual de manutenção preventiva (PPMP), plano anual de manutenção preventiva (PAMP), processos e rotinas de manutenção de cada posto e de cada unidade, incluindo supervisão;

Cumprir durante toda a vigência contratual o plano de preventiva apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE utilizando as seguintes documentações de registro: ordens de serviço, check list, rondas. Todos em documentações digitais;

Disponibilizar de gerenciamento digital por meio de software funcional durante toda a vigência contratual

ff) A partir do início do contrato, deverá ser emitido a ART referente a manutenção das áreas contratadas para o período completo de contrato ou período mínimo de 12 meses.

gg) Incluir todos os itens obrigatórios, conforme legislação pertinente, inclusive EPIs e EPCs. Enviar também documentações como PCMSO, PPRA, incluindo a análise das atividades realizadas nos locais citados no item b). Disponibilizar técnico de segurança de trabalho para emissão de APR e acompanhamento em todos serviços necessários de acordo com a norma vigente.

hh) Após o fechamento de cada mês, deverá ser emitido o Relatório Mensal contendo: gráficos quantitativos do período, indicadores, relatório fotográfico das manutenções realizadas, entre outras informações. Este documento deverá ser entregue tanto nas versões digitais e física ao gestor do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços referentes ao objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente identificados;

b) Acompanhar, orientar e fiscalizar o serviço realizado e apontar irregularidades, se houver. Compete à fiscalização verificar a presteza no atendimento, a utilização de equipamentos e materiais adequados, observância da frequência das atividades, utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, crachás de identificação e uniformes, aparelhos de comunicação e outros que julgar necessário ao fiel cumprimento do contrato;

c) A fiscalização poderá solicitar, justificadamente, a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução dos serviços e/ou que crie obstáculos à fiscalização, que não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão, ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos serviços, ou ainda, aquele que não apresente qualificação técnica mínima exigida.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

A execução dos serviços de manutenção predial corretiva será objeto de aferição após adimplemento de cada prestação.

Os casos relevantes serão registrados, autuados e juntados ao processo de contratação.

O fiscal dos serviços de manutenção predial receberá da contratada um relatório mensal dos serviços

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



executados;

d) Efetuar o pagamento mensal devido nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante emissão de nota fiscal;

e) Os empregados da empresa não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, adicional de periculosidade e insalubridade (se for o caso), vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes deste Contrato;

f) Disponibilizar à CONTRATADA vestiário SEM ARMÁRIOS para a equipe de manutenção da CONTRATADA.

g) Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE
PREÇOS (DFP)**

Ato Nº XXX/2021

Objeto: Seleção de empresa especializada em serviços continuados de carregadores.

	ITEM	POSIÇÕES POSTOS	ESCALA	QTDE PESSOAS	VALOR POR PESSOA	VALOR POR POSTO
E Q U I P E	1	Supervisor Manutenção	44h*	1		
	2	Líder Refrigeração	6x1	1		
	3	Líder Hidráulica	6x1	1		
	4	Líder Elétrica	6x1	1		
	5	Líder Civil	6x1	1		
	6	Oficial Mecânico	12x36	2		
	7	Oficial Elétrica	12x36	2		
	8	Oficial Elétrica	12x36	2		
	9	Oficial Elétrica	44h	1		
	10	Oficial Hidráulica	12x36	2		
	11	Oficial Hidráulica	44h	1		
	12	Oficial Civil	12x36	2		
	13	Oficial Civil	12x36	2		
	14	Oficial Artífice	44h	1		
	15	Auxiliar Mecânico	12x36	2		
	16	Auxiliar Elétrica	12x36	2		
	17	Auxiliar Hidráulica	44h	1		
	18	Auxiliar Civil	44h	1		
	19	Auxiliar Geral	44h*	1		
TOTAIS PARCIAIS						

	ITEM	SERVIÇO ESPECÍFICO	PERIODICIDADE	QTDE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
S E R V I Ç O S E S P E C Í F I C O	A	Higienização dos dutos de ar condicionados	Anual			
	B	Inspeção e manutenção preventiva anual de No-Break	Anual			
	C	Inspeção e manutenção preventiva anual dos sistemas de aquecimento de água- gás, solar e elétrico- e todos seus componentes	Anual			
	D	Higienização incluindo varetamento dos sistemas de ar condicionado	Anual			
	E	Inspeção e avaliação anual do engenheiro responsável pela ART da área das instalações elétricas conforme NR-10/ NBR5410/ NBR 14039	Anual			

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



S	F	Avaliação Anual do engenheiro responsável pela ART da área do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas- SPDA	Anual			
	G	Manutenção Anual com parada técnica das entradas de energia e seus componentes	Anual			
	H	Higienização dos bebedouros	Semestral			
	I	Higienização da caixa de gordura	Semestral			
	J	Higienização do reservatório de água potável com análise de potabilidade de água em cada reservatório	Semestral			
TOTAIS PARCIAIS						

VALOR

DISPOSIÇÕES GERAIS	I	Valores dos equipamentos (contando com possível restituição e atualização)	
	II	Valores referente a relação de itens de formação de preços como; uniformes, encargos, etc.	
	III	Valor total mensal (já prevendo a média/base de possível acordo ou convenção coletiva de 2021)	
	IV	Valor total anual	

Equipes extras (volante) para atendimento a eventos e atividades específicas, que serão solicitados com 02(dois) dias de antecedência, cujo custo específico deverá estar previsto na proposta por hora de trabalho separado dos demais custos;	Valor/hora

(conter todas as exigências e declarações exigidas em edital) *

Assinatura do Representante

Carimbo da empresa



THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Inaugurado em 1911, o Theatro Municipal é um exemplo emblemático da arquitetura produzida na capital paulista do início do século XX, no qual predomina a linguagem eclética com forte influência neoclássica. O projeto assinado pelo escritório Técnico de Ramos de Azevedo com a colaboração dos italianos Cláudio Rossi e Domiziano Rossi é atualmente tombado pelos órgãos de Preservação do Patrimônio nas três instâncias, Municipal (CONPRES - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da cidade de São Paulo), Estadual (CONDEPHAAT- Conselho de defesa do Patrimônio Histórico, arqueológico, artístico e turístico do Estado de São Paulo) e Federal (IPHAN - Instituto do Patrimônio histórico e Artístico Nacional). A importância do edifício não está apenas relacionada às suas características arquitetônicas, mas também sua relevância na leitura da paisagem do Vale do Anhangabaú e sua origem e seu significado para as diversas representações culturais que ocorreram no local.

a) Ocupação e ambientes internos

O edifício do Theatro é dividido em quatro blocos.

Na Área Nobre estão a maioria dos espaços de acesso ao público e são ambientes de maior destaque em que possuem diversos ornamentos, painéis e elementos escultóricos - Salão Nobre, Foyers, Sala dos Bustos, Restaurante e Saguão Principal.

A Sala de Espetáculos é formada pelos 1523 assentos, distribuídos no pavimento térreo onde está a plateia mais cinco balcões dispostos em todo o contorno da Sala.

A Caixa Cênica compreende o espaço onde são realizados os espetáculos, portanto, o Palco e toda sua infraestrutura necessária para realização das apresentações.

A Ala dos Camarins contém todos os camarins individuais, individual acessível e coletivos disponíveis para os espetáculos. O térreo abriga em grande maioria ambientes internos de áreas técnicas e de serviços.

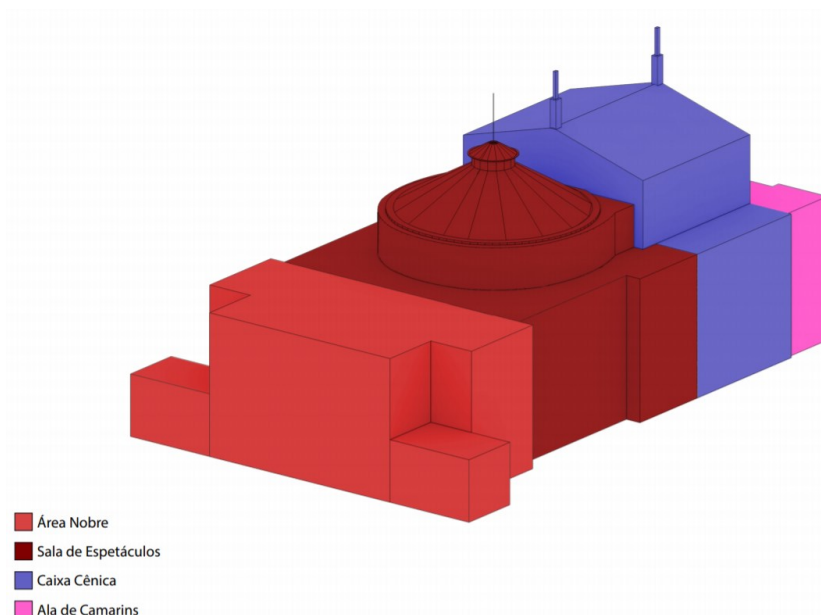


Diagrama dos blocos do edifício

b) Características do prédio

Com uma área de 17.855,00 m² e altura 23,50 metros, a edificação conta com 9 pavimentos e está situada na Praça Ramos de Azevedo, s/n.º - Centro - SP. A setorização interna do Theatro Municipal consiste em quatro principais blocos conforme explicado anteriormente: Área Nobre, Sala de Espetáculos, Caixa cênica e Ala dos Camarins.

A edificação possui equipamentos de todos os grupos de sistemas a seguir: elétrica, hidráulica, climatização e aquecimento, sistemas de incêndio, transporte vertical e mecânica de palco.

A edificação recebe a energia elétrica pelo sistema subterrâneo em MT em regime de corrente alternada de 21.000 Volts e frequência de 60Hz, alimentando o transformador a seco de 1.000KVA que distribui em regime trifásico nas tensões 380Volts, 220Volts e 110Volts. A energia é distribuída em quadros gerais de baixa tensão, quadros de força e painéis de comando, com sistema de SPDA e gerador de emergência, iluminação interna e externa.

O sistema hidráulico possui o total de 7 reservatórios, sendo 2 inferiores, com a capacidade de total de 9m³ cada, dois superiores de 12m³ que atende aos camarins e 3 de 18m³ que atendem os camarins, todos eles fazem parte do sistema de água fria. O sistema também conta com bombas de água potável, rede de escoamento/drenagem de água pluviais e esgoto e rede de água fria/quente.

De cada lado dos reservatórios de água fria, existe também um sistema de aquecimento independente, que atende todas as torneiras e chuveiros do térreo ao 6º andar. O sistema de aquecimento de água é composto por dois conjuntos de três aquecedores de passagem a gás conectados a dois reservatórios de 1000 litros cada, ambos com recirculação de água.

A Rede de detecção e combate a incêndios é composta por detectores de fumaça, central de alarmes, sistema de extintores, hidrantes e sprinklers.

Os sistemas de transportes verticais -elevadores- estão distribuídos em 06 elevadores e passageiros, 02 elevadores de carga (montacarga e fosso de orquestra), e um lustre mecanizado. As informações com as

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



especificações técnicas do palco estão no *ANEXO VI_Rider Técnico do Palco TMSP*

Os equipamentos de ar condicionado e climatização são compostos por central de água gelada com resfriador de líquido, torres de resfriamento localizadas na Praça Ramos de Azevedo, bombas e motores de circulação de água gelada e condensada, equipamentos individuais de climatização tipo fancoil de alvenaria, split, equipamentos portáteis, self, ventiladores, exaustores, e desumidificadores de ar.

c) Lista dos equipamentos de Climatização

Tipo de Equipamento	Modelo	Marca	Capacidade	TAG
Bomba de água condensação	ETANORM 65-200	KBS		TM-BAC-01
Bomba de água condensação	ETANORM 65-200	KBS		TM-BAC-02
Bomba de água condensação	ETANORM 65-200	KBS		TM-BAC-03
Bomba de água gelada	ETANORM 50-315	KBS		TM-BAG-01
Bomba de água gelada	ETANORM 50-315	KBS		TM-BAG-02
Bomba de água gelada	ETANORM 50-315	KBS		TM-BAG-03
Chiller	RTHD UB2A XH0U AB2A 3LAL B2A2 LALA VXQA CXAA XXA4 21DN UAX4 XXRX XX	TRANE	250 TR	TM-CHI-01
Torre de Resfriamento	40/2-A19 II - ASP	ALPINA	100 TR	TM-TOR-01
Torre de Resfriamento	40/2-A19 II - ASP	ALPINA	100 TR	TM-TOR-02
Fancolete	Sem Modelo	PROJELMEC		TM-DIM-01
Fancolete	Sem Modelo	PROJELMEC		TM-DIM-02
Ventilador	PCS-710	PROJELMEC	380 rpm	TM-V01
Ventilador	PCS-710	PROJELMEC	380 rpm	TM-V02
Ventilador	CBB-50-T3	ZAULI	470 rpm	TM-V03
Ventilador	PCS-900	PROJELMEC	450 rpm	TM-V04
Ventilador	PCS-900	PROJELMEC	450 rpm	TM-V05
Ventilador	PCS-500	PROJELMEC	710 rpm	TM-V06
Ventilador	PCS-355	PROJELMEC	1730 rpm	TM-V07
Ventilador	GDS-321	MOTOVENT		TM-V08
Ventilador	GDS-321	MOTOVENT		TM-V09
Ventilador	GDS-457	MOTOVENT		TM-V10
Ventilador	PCS-450	PROJELMEC		TM-V11
Ventilador	PCS-400	PROJELMEC	645 rpm	TM-V12
Ventilador	PCS-560	PROJELMEC	630 rpm	TM-V13
Ventilador	PCS-500	PROJELMEC	530 rpm	TM-V14
Ventilador	PCS-500	PROJELMEC	530 rpm	TM-V15
Exaustor	SRR-20.20.2H	TERMODIN		TM-EX01



Exaustor	PCS-355	PROJELMEC	625 rpm	TM-EX02
Exaustor	PAV-500	PROJELMEC		TM-EX03
Exaustor	PCL-560	PROJELMEC	1325 rpm	TM-EX04
Exaustor	PCS-315-0	PROJELMEC	890 rpm	TM-EX05
Exaustor	PCS-200-5	PROJELMEC		TM-EX06
Exaustor	PCS-160	PROJELMEC		TM-EX07
Exaustor	PCS-160-5	PROJELMEC		TM-EX08
Exaustor	PCL-560	PROJELMEC		TM-EX09
Exaustor	SD-140-4	MOTOVENT		TM-EX10
Exaustor	SD-140-4	MOTOVENT		TM-EX11
Exaustor	PCS-315	PROJELMEC	705 rpm	TM-EX12
Exaustor	PCS-355	PROJELMEC		TM-EX13
Exaustor	PCS-560-D	PROJELMEC	480 rpm	TM-EX14
Exaustor	PCS-560-D	PROJELMEC	480 rpm	TM-EX15
Condensador				TM-SEL-01A
Evaporador				TM-SEL-01B

PRAÇA DAS ARTES



Praça das Artes

Inaugurada em 2012 foi Projetada pelo arquiteto Marcos Cartum com co autoria da Brasil Arquitetura, com a função de ser a extensão das atividades do Theatro Municipal servindo como um edifício voltado para Dança, Música, teatro e exposições, além de abrigar a escola de Música e os grupos artísticos que fazem parte da Fundação Theatro Municipal. A implantação do edifício dentro de uma quadra com ligação para três vias de grande relevância e sua integração ao edifício histórico do Conservatório Dramático Musical trouxe um grande destaque à sua arquitetura que fora construída com características contemporâneas sendo consagrada com importantes prêmios da arquitetura - APCA de melhor obra de arquitetura de 2012, edifício do ano de 2013 pelo IconAwards e finalista dos “Projetos impressionantes das Américas”, em 2014.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



a) Ocupação e Ambientes internos

A setorização interna da Praça das Artes consiste na divisão de blocos, compostos por:

Bloco Administrativo, onde estão localizadas as áreas administrativas, e nos seus subsolos áreas técnicas e estacionamento.

Bloco dos Corpos Artísticos, onde ficam salas de ensaios, ginástica, figurinos e no seu último andar a piscina, utilizada para condicionamento físico dos artistas.

Bloco das Escolas, constituído por salas de aula e ensaio das escolas de dança e música e diretoria.

Bloco Conservatório Dramático e Musical, edifício centenário onde fica a sala do conservatório e sala de exposições.

Térreo composto por um vão livre, permitindo acesso e passagens entre os espaços, e um espaço destinado ao café.

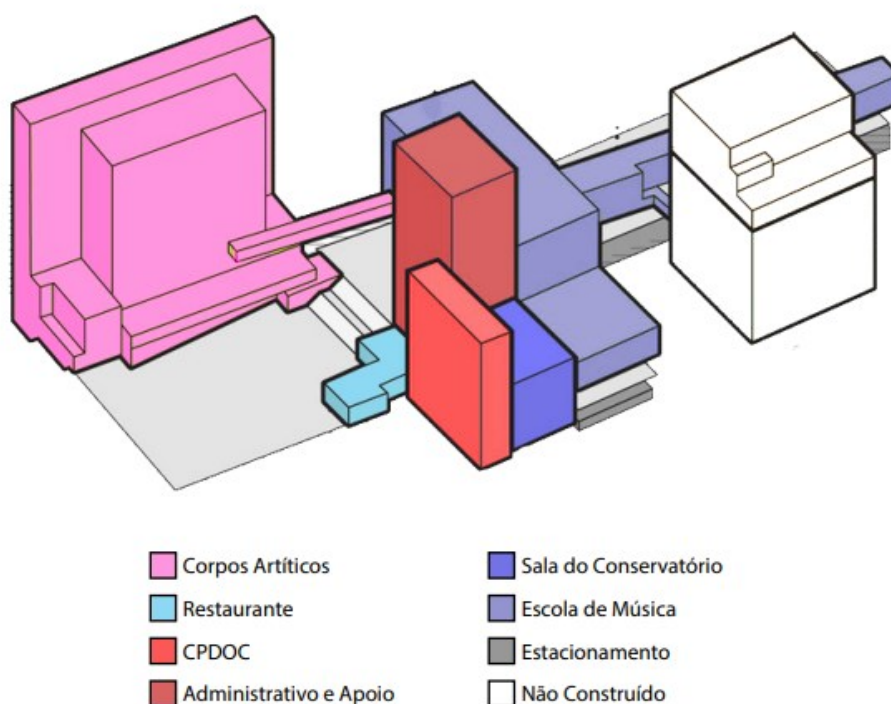


Figura 2 - Diagrama de blocos

b) Características do prédio

Com uma área construída de aproximadamente de 18.000 m² e altura 44,50 metros, a edificação conta com 2 subsolos, 10 pavimentos e está situada na Avenida São João, 281 - Centro - SP. A edificação se divide Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



internamente em escolas, administração, centro de documentação, conservatório, estacionamento e corpos artísticos.

A edificação possui equipamentos de todos os grupos de sistemas a seguir: elétrica, hidráulica, climatização e aquecimento, sistemas de incêndio, transporte vertical e mecânica de palco.

Sistema elétrico, com entrada em média tensão através de cabine primária composta por transformador de tensão de 13.800 volts para 380 e 220 volts em rede sistema trifásico, quadros gerais de baixa tensão, quadros de força e painéis de comando, com sistema de SPDA e gerador de emergência, iluminação interna e externa. O sistema hidráulico possui um reservatório inferior, bipartido, com a capacidade de total de 40m³, de água fria. O reservatório inferior, bombeia a água para o superior, que também é bipartido, com a capacidade total de 130m³. O reservatório superior, atende ao consumo (58m³), rede de hidrantes (35m³) e SPK (37m³). O sistema também conta com bombas de água potável, rede de escoamento/drenagem de água pluviais e esgoto e rede de água fria/quente. A rede de água quente, conta com dois aquecedores solares com backup de sistema elétrico de 1.500 litros cada, bombas de recirculação e de retorno.

A rede de prevenção e combate a incêndios é composta por central de detecção de alarmes, sistema de extintores, hidrantes e sprinkler.

O sistema de transporte vertical é composto por dois elevadores de passageiro e um de carga.

O sistema de ar condicionado e climatização é composto por sistema VRF, com unidades condensadoras e evaporadoras, exaustores, ventiladores.

c) Lista de equipamentos de climatização

Edifício Principal

	Local	Tipo de Equipamento	Modelo	Marca	Capacidade	TAG
Sistema 01	Barrilete 10º andar	Condensadora	RXYQ-18-PAYL	Daikin	18 HP	ADM01-UC-01A
	Barrilete 10º andar	Condensadora	RXYQ-12-PAYL	Daikin	12 HP	ADM01-UC-01B
	10º andar	Evaporadora	FXMQ200MFV1	Daikin	76.400 Btus	ADM01-UE-01
	10º andar	Evaporadora	FXMQ200MFV1	Daikin	76.400 Btus	ADM01-UE-02
	10º andar	Evaporadora	FXMQ200MFV1	Daikin	76.400 Btus	ADM01-UE-03
Sistema 02	Barrilete 10º andar	Condensadora	RXYQ-18-PAYL	Daikin	18 HP	ADM02-UC-02A
	Barrilete 10º andar	Condensadora	RXYQ-18-PAYL	Daikin	18 HP	ADM02-UC-02B



	Barrilete 10º andar	Condensadora	RXYQ-10-PAYL	Daikin	10 HP	ADM02-UC-02C
	2º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	ADM02-UE-04
	2º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	ADM02-UE-05
	2º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	ADM02-UE-06
	3º andar	Evaporadora	FXFQ125PVE9	Daikin	49.500 Btus	ADM02-UE-07
	3º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE9	Daikin	39.600 Btus	ADM02-UE-08
	3º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE9	Daikin	39.600 Btus	ADM02-UE-08A
	3º andar	Evaporadora	FXFQ125PVE9	Daikin	49.500 Btus	ADM02-UE-09
	3º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE9	Daikin	39.600 Btus	ADM02-UE-10
Sistema 02	3º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE9	Daikin	39.600 Btus	ADM02-UE-11
	3º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE9	Daikin	39.600 Btus	ADM02-UE-12
	4º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	ADM02-UE-13
	4º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	ADM02-UE-14
	4º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	ADM02-UE-15
	5º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	ADM02-UE-16
	5º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	ADM02-UE-17
	5º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	ADM02-UE-18



Sistema 03	Barrilete 10º andar	Condensadora	RXYQ-18-PAYL	Daikin	18 HP	ADM03-UC-03A
	Barrilete 10º andar	Condensadora	RXYQ-18-PAYL	Daikin	18 HP	ADM03-UC-03B
	Barrilete 10º andar	Condensadora	RXYQ-12-PAYL	Daikin	12 HP	ADM03-UC-03C
	6º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-19
	6º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-20
	6º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-21
	6º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-22
	6º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-23
	6º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-24
	6º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-25
	7º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-26
Sistema 03	7º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-27
	7º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-28
	7º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-29
	7º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-30
	7º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-31
	7º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-32



Sistema 04	Barrilete 10º andar	Condensadora	RXYQ-18-PAYL	Daikin	18 HP	ADM04-UC-04A
	Barrilete 10º andar	Condensadora	RXYQ-18-PAYL	Daikin	18 HP	ADM04-UC-04B
	Barrilete 10º andar	Condensadora	RXYQ-12-PAYL	Daikin	12 HP	ADM04-UC-04C
	8º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-33
	8º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-34
	8º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-35
	8º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-36
	8º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-37
	8º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-38
	8º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-39
	9º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-40
	9º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-41
	9º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-42
Sistema 04	9º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-43
	9º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-44
	9º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-45
	9º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE	Daikin	39.600 Btus	ADM03-UE-46



Edifício CPDOC

Local	Tipo de Equipamento	Modelo	Marca	Capacidade	TAG
-------	---------------------	--------	-------	------------	-----

Sistema 01	Cobertura 8º andar	Condensadora	RXYQ16PAYL	Daikin	16 HP	CPD01-UC-01
	4º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD01-UE-15
	4º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD01-UE-16
	4º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD01-UE-17
	4º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD01-UE-18
	3º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD01-UE-19
	3º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD01-UE-20
	3º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD01-UE-21
	3º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD01-UE-22
	1º andar	Evaporadora	FXAQ50MAVE	Daikin	19.800 Btus	CPD01-UE-23
	1º andar	Evaporadora	FXAQ50MAVE	Daikin	19.800 Btus	CPD01-UE-24
	1º andar	Evaporadora	FXAQ50MAVE	Daikin	19.800 Btus	CPD01-UE-25
	1º andar	Evaporadora	FXAQ50MAVE	Daikin	19.800 Btus	CPD01-UE-26
Sistema 02	Cobertura 8º andar	Condensadora	RXYQ16PAYL	Daikin	16 HP	CPD02-UC-02
	5º andar	Evaporadora	FXMQ200MFV1R	Daikin	78.500 Btus	CPD02-UE-13
	5º andar	Evaporadora	FXMQ200MFV1R	Daikin	78.500 Btus	CPD02-UE-14
Sistema 03	Cobertura 8º andar	Condensadora	RXYQ16PAYL	Daikin	16 HP	CPD03-UC-03
	8º andar	Evaporadora	FXFQ40PVE9	Daikin	16.000 Btus	CPD03-

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



						UE-01
	8º andar	Evaporadora	FXFQ40PVE9	Daikin	16.000 Btus	CPD03-UE-02
	8º andar	Evaporadora	FXFQ40PVE9	Daikin	16.000 Btus	CPD03-UE-03
	8º andar	Evaporadora	FXFQ40PVE9	Daikin	16.000 Btus	CPD03-UE-04
	7º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD03-UE-05
	7º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD03-UE-06
	7º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD03-UE-07
	7º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD03-UE-08
	6º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD03-UE-09
	6º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD03-UE-10
	6º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD03-UE-11
	6º andar	Evaporadora	FXFQ32PVE9	Daikin	12.600 Btus	CPD03-UE-12

Braço das Escolas

Local	Tipo de Equipamento	Modelo	Marca	Capacidade	TAG
-------	---------------------	--------	-------	------------	-----

Sistema 01	Cobertura 3º andar	Condensadora	RXYQ16PAYL	Daikin	16 HP	EBE01-UC-01
	3º andar	Evaporadora	FXMQ125MFV1R	Daikin	49.500 Btus	EBE01-UE-03
	3º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EBE01-UE-04
	3º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EBE01-UE-05
	3º andar	Evaporadora	FXFQ40PVE9	Daikin	16.000 Btus	EBE01-UE-06

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



	3º andar	Evaporadora	FXMQ125MFV1R	Daikin	49.500 Btus	EBE01-UE-17
Sistema 02	Cobertura 3º andar	Condensadora	RXYQ18PAYL	Daikin	18 HP	EBE02-UC-02
	3º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EBE02-UE-01
	3º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EBE02-UE-02
	3º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EBE02-UE-07
	3º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EBE02-UE-08
	3º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EBE02-UE-09
	3º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EBE02-UE-10
	3º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EBE02-UE-11
	3º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EBE02-UE-12
	3º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EBE02-UE-13
	3º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EBE02-UE-14
Sistema 03	Cobertura 3º andar	Condensadora	RXYQ14PAYL	Daikin	14 HP	EBE03-UC-03
	2º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EBE03-UE-15
	2º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EBE03-UE-16
	2º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EBE03-UE-18
	2º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EBE03-UE-19
	2º andar	Evaporadora	FXFQ40PVE9	Daikin	16.000 Btus	EBE03-UE-20
	2º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EBE03-UE-21
	2º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EBE03-UE-22

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



	2º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EBE03-UE-23
--	----------	-------------	------------	--------	-------------	-------------

Edifício das Escolas

	Local	Tipo de Equipamento	Modelo	Marca	Capacidade	TAG
Sistema 01	Cobertura 5º andar	Condensadora	RXYQ18PAYL	Daikin	18 HP	EES01-UC-01A
	Cobertura 5º andar	Condensadora	RXYQ16PAYL	Daikin	16 HP	EES01-UC-01B
	Cobertura 5º andar	Condensadora	RXYQ08PAYL	Daikin	8 HP	EES01-UC-01C
	2º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE9	Daikin	39.600 Btus	EES01-UE-50
	2º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE9	Daikin	39.600 Btus	EES01-UE-51
	2º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE9	Daikin	39.600 Btus	EES01-UE-52
	2º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE9	Daikin	39.600 Btus	EES01-UE-53
	2º andar	Evaporadora	FXZQ20MVE9	Daikin	7.800 Btus	EES01-UE-54
	2º andar	Evaporadora	FXZQ20MVE9	Daikin	7.800 Btus	EES01-UE-56
	2º andar	Evaporadora	FXZQ20MVE9	Daikin	7.800 Btus	EES01-UE-57
	2º andar	Evaporadora	FXZQ20MVE9	Daikin	7.800 Btus	EES01-UE-58
	2º andar	Evaporadora	FXZQ20MVE9	Daikin	7.800 Btus	EES01-UE-59
	2º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE9	Daikin	39.600 Btus	EES01-UE-60

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



	2º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE9	Daikin	39.600 Btus	EES01-UE-61
	2º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE9	Daikin	39.600 Btus	EES01-UE-62
	2º andar	Evaporadora	FXFQ100PVE9	Daikin	39.600 Btus	EES01-UE-63
	1º andar	Evaporadora	FXZQ20MVE9	Daikin	7.800 Btus	EES01-UE-66
Sistema 01	1º andar	Evaporadora	FXZQ20MVE9	Daikin	7.800 Btus	EES01-UE-67
	1º andar	Evaporadora	FXZQ20MVE9	Daikin	7.800 Btus	EES01-UE-68
	1º andar	Evaporadora	FXZQ20MVE9	Daikin	7.800 Btus	EES01-UE-69
	1º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EES01-UE-70
	1º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EES01-UE-71
	1º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EES01-UE-72
	1º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EES01-UE-73
	1º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EES01-UE-74
	1º andar	Evaporadora	FXFQ50PVE9	Daikin	19.800 Btus	EES01-UE-75
Sistema 02	Cobertura 5º andar	Condensadora	RXYQ18PAYL	Daikin	18 HP	EES02-UC-02A
	Cobertura 5º andar	Condensadora	RXYQ08PAYL	Daikin	8 HP	EES02-UC-02B
	3º andar	Evaporadora	FXZQ25MVE9	Daikin	9.900 Btus	EES02-UE-19
	3º andar	Evaporadora	FXZQ40MVE9	Daikin	16.000 Btus	EES02-UE-20

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



	3º andar	Evaporadora	FXZQ40MVE9	Daikin	16.000 Btus	EES02-UE-21
	3º andar	Evaporadora	FXZQ25MVE9	Daikin	9.900 Btus	EES02-UE-22
	3º andar	Evaporadora	FXZQ40MVE9	Daikin	16.000 Btus	EES02-UE-24
	3º andar	Evaporadora	FXZQ40MVE9	Daikin	16.000 Btus	EES02-UE-25
	3º andar	Evaporadora	FXZQ40MVE9	Daikin	16.000 Btus	EES02-UE-26
	3º andar	Evaporadora	FXZQ40MVE9	Daikin	16.000 Btus	EES02-UE-27
Sistema 02	3º andar	Evaporadora	FXZQ25MVE9	Daikin	9.900 Btus	EES02-UE-28
	3º andar	Evaporadora	FXZQ25MVE9	Daikin	9.900 Btus	EES02-UE-29
	3º andar	Evaporadora	FXZQ32MVE9	Daikin	12.600 Btus	EES02-UE-30
	3º andar	Evaporadora	FXZQ25MVE9	Daikin	9.900 Btus	EES02-UE-31
	3º andar	Evaporadora	FXZQ25MVE9	Daikin	9.900 Btus	EES02-UE-32
	3º andar	Evaporadora	FXZQ32MVE9	Daikin	12.600 Btus	EES02-UE-33
	3º andar	Evaporadora	FXZQ25MVE9	Daikin	9.900 Btus	EES02-UE-34
	3º andar	Evaporadora	FXZQ25MVE9	Daikin	9.900 Btus	EES02-UE-35
	3º andar	Evaporadora	FXZQ50MVE9	Daikin	19.800 Btus	EES02-UE-36
	3º andar	Evaporadora	FXZQ50MVE9	Daikin	19.800 Btus	EES02-UE-37
	3º andar	Evaporadora	FXZQ50MVE9	Daikin	19.800 Btus	EES02-UE-38



	3º andar	Evaporadora	FXZQ50MVE9	Daikin	19.800 Btus	EES02-UE-39
	3º andar	Evaporadora	FXZQ50MVE9	Daikin	19.800 Btus	EES02-UE-40
	3º andar	Evaporadora	FXZQ50MVE9	Daikin	19.800 Btus	EES02-UE-41
Sistema 03	Cobertura 5º andar	Condensadora	RXYQ18PAYL	Daikin	18 HP	EES03-UC-03A
	Cobertura 5º andar	Condensadora	RXYQ18PAYL	Daikin	18 HP	EES03-UC-03B
	Cobertura 5º andar	Condensadora	RXYQ18PAYL	Daikin	18 HP	EES03-UC-03C
	5º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	EES03-UE-02
	5º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	EES03-UE-03
Sistema 03	5º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	EES03-UE-04
	5º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	EES03-UE-05
	5º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	EES03-UE-06
	5º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	EES03-UE-07
	5º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	EES03-UE-08
	5º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	EES03-UE-09
	4º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EES03-UE-11
	4º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EES03-UE-12
	4º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EES03-UE-13



	4º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EES03-UE-14
	4º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EES03-UE-15
	4º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EES03-UE-16
	4º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EES03-UE-17
	4º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EES03-UE-18
	5º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	EES03-UE-42
	5º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	EES03-UE-43
	5º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	EES03-UE-44
	5º andar	Evaporadora	FXFQ80PVE9	Daikin	31.700 Btus	EES03-UE-45
	4º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EES03-UE-46
	4º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EES03-UE-47
	4º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EES03-UE-48
	4º andar	Evaporadora	FXFQ63PVE9	Daikin	24.900 Btus	EES03-UE-49
Sistema 04	Cobertura 5º andar	Condensadora	RXYQ12PAYL	Daikin	12 HP	EES04-UC-04A
	Cobertura 5º andar	Condensadora	RXYQ08PAYL	Daikin	8 HP	EES04-UC-04B
	2º andar	Evaporadora	FXMQ125PVE	Daikin	49.500 Btus	EES04-UE-55
	2º andar	Evaporadora	FXMQ125PVE	Daikin	49.500 Btus	EES04-UE-64



	1º andar	Evaporadora	FXMQ125PVE	Daikin	49.500 Btus	EES04-UE-65
	1º andar	Evaporadora	FXMQ125PVE	Daikin	49.500 Btus	EES04-UE-76

Edifício Museu e Conservatório

	Local	Tipo de Equipamento	Modelo	Marca	Capacidade	TAG
--	-------	---------------------	--------	-------	------------	-----

Sistema 01	Cobertura 8º andar	Condensadora	RXYQ18PAYL	Daikin	18 HP	EMC01-UC-01A
	Cobertura 8º andar	Condensadora	RXYQ18PAYL	Daikin	18 HP	EMC01-UC-01B
	Cobertura 8º andar	Condensadora	RXYQ10PAYL	Daikin	10 HP	EMC01-UC-01C
	5º andar	Evaporadora	FXMQ250MFV1R	Daikin	98.300 Btus	EMC01-UE-31
	5º andar	Evaporadora	FXMQ250MFV1R	Daikin	98.300 Btus	EMC01-UE-32
	5º andar	Evaporadora	FXMQ250MFV1R	Daikin	98.300 Btus	EMC01-UE-33
	1º andar	Evaporadora	FXMQ200MFV1R	Daikin	78.500 Btus	EMC01-UE-41
	1º andar	Evaporadora	FXMQ200MFV1R	Daikin	78.500 Btus	EMC01-UE-42
Sistema 02	Cobertura 8º andar	Condensadora	RXYQ18PAYL	Daikin	18 HP	EMC02-UC-02A
	Cobertura 8º andar	Condensadora	RXYQ18PAYL	Daikin	18 HP	EMC02-UC-02B
Sistema 02	Cobertura 8º andar	Condensadora	RXYQ12PAYL	Daikin	12 HP	EMC02-UC-02C
	5º andar	Evaporadora	FXMQ250MAVE	Daikin	98.300 Btus	EMC02-UE-35
	5º andar	Evaporadora	FXMQ250MAVE	Daikin	98.300 Btus	EMC02-UE-36
	5º andar	Evaporadora	FXMQ250MAVE	Daikin	98.300 Btus	EMC02-UE-37
	5º andar	Evaporadora	FXMQ250MAVE	Daikin	98.300 Btus	EMC02-UE-38

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



	5º andar	Evaporadora	FXMQ250MAVE	Daikin	98.300 Btus	EMC02-UE-39
	5º andar	Evaporadora	FXMQ250MAVE	Daikin	98.300 Btus	EMC02-UE-40
Sistema 03	Cobertura 8º andar	Condensadora	RXYQ18PAYL	Daikin	18 HP	EMC03-UC-03A
	Cobertura 8º andar	Condensadora	RXYQ18PAYL	Daikin	18 HP	EMC03-UC-03B
	Cobertura 8º andar	Condensadora	RXYQ12PAYL	Daikin	12 HP	EMC03-UC-03C
	5º andar	Evaporadora	FXMQ250MAVE	Daikin	98.300 Btus	EMC03-UE-34
	1º andar	Evaporadora	FXMQ250MAVE	Daikin	98.300 Btus	EMC03-UE-43
	1º andar	Evaporadora	FXMQ250MAVE	Daikin	98.300 Btus	EMC03-UE-44
	1º andar	Evaporadora	FXMQ250MAVE	Daikin	98.300 Btus	EMC03-UE-45
	1º andar	Evaporadora	FXMQ250MAVE	Daikin	98.300 Btus	EMC03-UE-46

Edifício Museu e Conservatório

Local	Tipo Equipamento	Modelo	Marca	Capacidade	TAG
5º andar	Exaustor	TCF - 630/9/I/R Aspiração Dupla	PROJELMEC	-	EMC01-EX01

Praça das Artes - 1º Subsolo

	Local	Tipo Equipamento	Modelo	Marca	Capacidade	TAG
Sistema 01	1º subsolo	Evaporadora	FTXS25KVM	Daikin	9.000 Btus	PAS-SPL-01
	1º subsolo	Evaporadora	FTXS25KVM	Daikin	9.000 Btus	PAS-SPL-02
	1º subsolo	Evaporadora	FTXS25KVM	Daikin	9.000 Btus	PAS-SPL-03
	1º subsolo	Condensador	4MXS100KVM	Daikin	34.000 Btus	PAS-SPL-04

Praça das Artes - Subsolo

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



Local	Tipo Equipamento	Modelo	Marca	TAG
2º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX01
2º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX02
2º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX03
2º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX04
2º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX05
2º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX06
2º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX07
2º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX08
2º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX09
2º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX10
2º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX11
2º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX12
1º Subsolo	Exaustor	CAFS-630 - IN LINE - AXIAL	PROJELMEC	PAE-EX13
1º Subsolo	Exaustor	CAFS-630 - IN LINE - AXIAL	PROJELMEC	PAE-EX14
1º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX15
1º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX16
1º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX17
1º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX18
1º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX19
1º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX20

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



1º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX21
1º Subsolo	Exaustor	HVB-450 - Simples Aspiração	PROJELMEC	PAE-EX22

CENTRAL TÉCNICA DE PRODUÇÕES



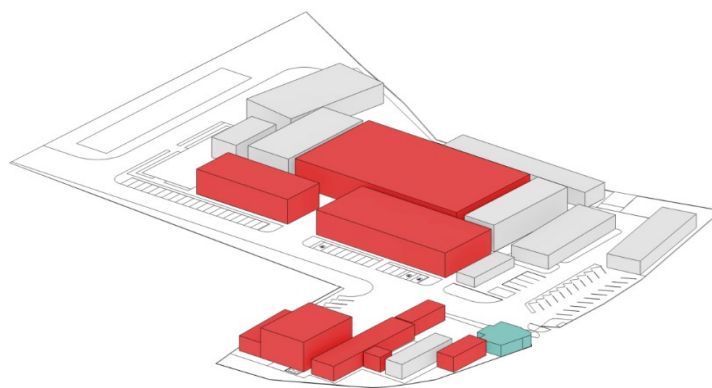
A Central técnica de Produções é a terceira edificação que compõe o Complexo Theatro Municipal, abrigando todo o acervo de figurino, acervo dos cenários, além de oficinas de produção como costura e marcenaria.

A Central desenvolve um papel importante no apoio às programações, principalmente para os espetáculos de óperas e balé do Theatro Municipal. O espaço é compartilhado com a Secretaria Municipal de Cultura, sendo alguns blocos de utilização do complexo.

A Central Técnica de Produções é composta por 19 galpões, que são utilizados tanto pelo Complexo Theatro Municipal como pela Secretaria Municipal de Cultura.

A Central se torna um importante edifício de apoio, onde é suprida a falta de espaços para tais atividades e armazenamento nos edifícios da Praça das Artes e do Theatro Municipal, portanto sua manutenção e zelo será tão importante quanto os outros edifícios para que assim continue a desempenhar sua função de suporte aos demais.

a) Ocupação e ambientes internos



- Theatro Municipal
- Portaria
- Secretaria da Cultura

Figura - Diagrama de ocupação

Os ambientes internos estão divididos nos principais blocos: armazenamento de acervo, oficinas, sala administrativa e áreas de uso comum (portaria, copa, banheiros e estacionamento).

b) Características do prédio

Área total de 19.333,00 m², sendo a área ocupada pelo TMSP de 4.595 m², divididos em 4 galpões de depósito e serviço situados na Rua Paschoal Ranieri, 75 – Canindé – SP.

Sistema elétrico em baixa tensão, para iluminação e circuitos de tomada.

Sistema hidráulico com reservatório de água superior, rede de escoamento e drenagem de água pluviais e de esgoto.

Sistema de combate a incêndios, composto por sistema de extintores e sistema de detecção e alarme de incêndio.

O Ar condicionado e climatização conta com equipamentos tipo self e split.

c) Lista de equipamentos de Climatização

	Local	Tipo Equipamento	Modelo	Marca	Cap.	TAG
Sist em a 01	Área Técnica	Condensadora	DPXA203GD32QK 0AC	Trane	20 TR	PCG-01A
	Sala dos Figurinos	Evaporadora	TRAE200D2320A 000	Trane	20 TR	PCG-01B
Sist	Área Técnica	Condensadora	PHFE 48000-3	Elgin	48.000	PCG-02A

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



em					Btus	
a	Sala dos Sapatos	Evaporadora	PHFI-48000-2	Elgin	48.000	PCG-02B
02					Btus	
Sist	Sala Administrativa	Ar Condicionado	MPB12CRV1	Midea	12.000	PCG-03
em		Portátil			Btus	
a						
03						

	Tipo Equipamento	Modelo	Marca	Capacidade	TAG
Siste	Ar Condicionado	MPB12CRV1	Midea	12.000 Btus	TM-ACP-1
ma	Portátil				
01					
Siste	Ar Condicionado	MPB12CRV1	Midea	12.000 Btus	TM-ACP-2
ma	Portátil				
02					
Siste	Ar Condicionado	MPB12CRV1	Midea	12.000 Btus	TM-ACP-3
ma	Portátil				
03					
Siste	Ar Condicionado	MPB12CRV1	Midea	12.000 Btus	TM-ACP-4
ma	Portátil				
04					
Siste	Ar Condicionado	MPB12CRV1	Midea	12.000 Btus	TM-ACP-5
ma	Portátil				
05					
Siste	Ar Condicionado	MPB12CRV1	Midea	12.000 Btus	TM-ACP-6
ma	Portátil				
06					
Siste	Ar Condicionado	MPB12CRV1	Midea	12.000 Btus	TM-ACP-7
ma	Portátil				
07					
Siste	Ar Condicionado	MPB12CRV1	Midea	12.000 Btus	TM-ACP-8
ma	Portátil				
08					



Sistema 09	Ar Condicionado Portátil	PIU13220BR - 01227	OLÍMPIA SPLENDID	13.000 Btus	TM-ACP-9
Sistema 10	Ar Condicionado Portátil	GP8-12L/A	GREE	12.000 Btus	TM-ACP-10

ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO)



MODELO DO TERMO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial e na prestação de serviços continuados de vigilância, diurna e noturna, a serem executados nas edificações quem compõem o Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

Declaramos que, nesta data, compareceu no Complexo Theatro Municipal de São Paulo, o representante da empresa _____, Sr(a) _____, portador do RG ou CPF nº _____, para proceder a vistoria relativa ao objeto a ser contratado, tendo tomado conhecimento de todos os dados para realização da respectiva avença. Na ocasião, teve oportunidade de identificar todas as características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na realização dos Serviços, admitindo, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação/estado dos ambientes, de modo que não poderá alegar posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato celebrado, caso a empresa seja declarada vencedora:

_____, _____ de _____ de 20____.

assinatura do representante da empresa

assinatura do responsável pelo acompanhamento da visita